



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Edição nº 89/2019

Brasília - DF, disponibilização sexta-feira, 10 de maio de 2019

### SUMÁRIO

Presidência .....	2
Secretaria Geral .....	3

## Presidência

### PORTARIA Nº 71 DE 09 DE MAIO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para diagnosticar, avaliar e propor ao Conselho Nacional de Justiça políticas judiciárias e propostas de melhoria aos regimes de custas, taxas e despesas judiciais.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 45/2004 conferiu ao Conselho Nacional de Justiça a função de planejamento estratégico do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a missão institucional do Conselho Nacional de Justiça de coordenar e planejar a atuação administrativa do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diagnosticar e avaliar o sistema de acesso à justiça e de gestão processual no que concerne às custas, taxas e despesas judiciais nos tribunais brasileiros, a fim de propor adequadas políticas judiciárias no tratamento desse tema;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para diagnosticar, avaliar e propor ao Conselho Nacional de Justiça políticas judiciárias e proposta de melhoria aos regimes de custas, taxas e despesas judiciais.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – promover debates sobre as legislações de regência;

II- realizar diagnósticos sobre a temática de acesso à justiça e sua relação com as custas judiciais;

III- elaborar estudos com indicação de possibilidades de melhorias do sistema de acesso à justiça relacionadas a procedimentos de cobrança das custas, taxas e despesas judiciais;

III – apresentar propostas de edição de Resolução e outros atos normativos ao Plenário do CNJ;

IV – apresentar proposta de anteprojeto de lei à Presidência do CNJ.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, do Superior Tribunal de Justiça, que atuará como coordenador;

II- Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, do Tribunal Superior do Trabalho;

III – Conselheiro Henrique Ávila, do Conselho Nacional de Justiça;

IV - Conselheira Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva, do Conselho Nacional de Justiça;

V - Marcelo Buhatem, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

VI - Richard Pae Kim, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica;

VII- Márcio Evangelista Ferreira da Silva, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

VIII - Jorsenildo Dourado do Nascimento, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça;

IX – Daniel Marchionatti Barbosa, Juiz Auxiliar do Conselho da Justiça Federal;

X- Erik Navarro Wolkart, Juiz Federal da 2ª Região;

XI - Luciana Yeung, Professora do Instituto Insper;

XII– Paulo Furquim de Azevedo, Professor do Instituto Insper;

XIII– Victor Carvalho Pinto, Consultor Legislativo do Senado Federal.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho serão agendadas e comunicadas pelo seu coordenador, com a devida antecedência.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho contará com o apoio da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ, do Gabinete dos Conselheiros e, eventualmente, de outras unidades do CNJ, no desempenho de suas atribuições e execução de suas deliberações.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá contar com auxílio de outras autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas.

Art. 6º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com apresentação de relatório e propostas no prazo de oito meses, prorrogável por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

Presidente

**PORTARIA Nº 72 DE 09 DE MAIO DE 2019**

Prorroga as atividades do Comitê Interinstitucional destinado a realizar estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030, instituído pela Portaria nº 133, de 28 de setembro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a relevância das informações contidas no relatório de atividades apresentado pelo Comitê Interinstitucional destinado a realizar estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030, em 07 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos estudos desenvolvidos pelo Comitê Interinstitucional, em especial quanto à conjugação de esforços com diferentes atores públicos e internacionais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 180 dias, as atividades do Comitê Interinstitucional destinado a realizar estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030, instituído pela Portaria nº 133, de 28 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

Presidente

**Secretaria Geral**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Altera a Portaria Conjunta nº 2, e 20 de novembro de 2018, que institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de reformulação do Portal do Conselho Nacional de Justiça e estabelece política de boas práticas para gestão de conteúdo.

**O SECRETÁRIO-GERAL E O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta nº 2, e 20 de novembro de 2018, que institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de reformulação do Portal do Conselho Nacional de Justiça e estabelece política de boas práticas para gestão de conteúdo, para constar no inciso II do art. 2º a seguinte redação:

II – Secretaria de Comunicação Social:

Rodrigo Farhat Camargo, Secretário de Comunicação Social; e

Gustavo Torquato Cabral de Araujo, Coordenador de Imprensa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **CARLOS VIEIRA VON ADAMEK**

Secretário-Geral

Juiz **RICHARD PAE KIM**

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica